



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

CMOPO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 14-59/2025

Abertura: **07 de fevereiro de 2025 (sexta-feira) às 21:07:57 hs**
Interessado: **CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**
Assunto: **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**
Unidade: **CMOPO - CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 722/25. DE 31 JANEIRO DE 2025. "ALTERA REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI N. 3.303/23 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.023".

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	CMOPO - Gabinete da Presidencia	CMOPO - Controle Interno	10/02/2025 07:23:25	10/02/2025 08:52:38
2	CMOPO - Controle Interno	CMOPO - Gabinete da Presidencia	10/02/2025 09:03:51	10/02/2025 09:50:03
3	CMOPO - Gabinete da Presidencia	CMOPO - Coord. Contábil e Execução Orçamentária	10/02/2025 09:50:38	10/02/2025 11:33:34
4	CMOPO - Coord. Contábil e Execução Orçamentária	CMOPO - Controle Interno	10/02/2025 11:39:48	10/02/2025 12:06:58
5	CMOPO - Controle Interno	CMOPO - Gabinete da Presidencia	10/02/2025 12:10:34	11/02/2025 08:02:35
6	CMOPO - Gabinete da Presidencia	CMOPO - Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar	11/02/2025 08:16:50	

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 59	07/02/2025	1	2	1126634
2	Ofício 09	07/02/2025	2	3	1126635
3	Projeto de Lei do Legislativo 722	07/02/2025	2	5	1126636
4	Mensagem 01	07/02/2025	9	7	1126637
5	Justificativa 01	07/02/2025	2	16	1126638
6	Parecer 02	07/02/2025	4	18	1126646
7	Despacho Integrado 1	10/02/2025	1	22	1126725
8	Anexo I	10/02/2025	2	23	1126926
9	Parecer Controle Interno 003	10/02/2025	4	25	1126932
10	Despacho Integrado 2	10/02/2025	1	29	1126939
11	Despacho Integrado 3	10/02/2025	1	30	1127054
12	Documentos Anexo 2	10/02/2025	9	31	1127366
13	Documentos Balancete Projetada 2025 e 2026	10/02/2025	3	40	1127367
14	Documentos Balancete Projetada 2026 e 2027	10/02/2025	3	43	1127368
15	Documentos Cálculo de Repasse	10/02/2025	3	46	1127369
16	Documentos Mercado Financeiro	10/02/2025	11	49	1127370
17	Documentos Projeção Pessoal 2025	10/02/2025	5	60	1127371
18	Documentos Projeção Pessoal 2026	10/02/2025	5	65	1127372
19	Documentos Projeção Pessoal 2027	10/02/2025	5	70	1127373
20	Memorando 007	10/02/2025	3	75	1127383
21	Despacho Integrado 4	10/02/2025	1	78	1127387
22	Despacho Integrado 5	10/02/2025	1	79	1127435
23	Despacho Integrado 6	11/02/2025	1	80	1127875



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO 14-59/2025

No dia 07 de fevereiro de 2025 às 21:07 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 14-59/2025 o presente processo, através de CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, referente a PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO (1772) com a finalidade de:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 722/25. DE 31 JANEIRO DE 2025. ALTERA REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA
LEI N. 3.303/23 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

JAQUELINE MARTINS DE AZEVEDO HERINGER
CMOPO - Gabinete da Presidencia

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MARTINS DE AZEVEDO HERINGER, ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 07/02/2025 às 21:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1126634** e o código verificador **136498B9**.

Referência: [Processo nº 14-59/2025](#).

Docto ID: 1126634 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

Ofício n. 009/25/GB/CMETPOPO/RO.

De, 31 de janeiro de 2025.

Aos Senhores Vereadores.

Câmara municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhores Vereadores,

1. Pelo presente, encaminhamos a V. Excelências para conhecimento e deliberação o **Projeto de Lei do Legislativo com n. 722/25** de 31 de janeiro de 2025 que **“ALTERA REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI N. 3.303/23 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.023”**.

2. É o que segue.

Atenciosamente.

Gilvane Fernandes da Silva

Presidente





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Ofício		09		07/02/2025	
ID:	1126635			Processo	Documento
CRC:	DAD7E7A2				
Processo:	14-59/2025				
Usuário:	JAQUELINE MARTINS DE AZEVEDO HERINGER				
Criação:	07/02/2025 21:11:22		Finalização:	07/02/2025 21:15:04	
MD5:	38CB94EB01CDBA11A662D509B7043269				
SHA256:	0BBD6A7C900395CE9D7FC345E08F8913C52B5AC6A1B03DB9F53BFAC2294D98F6				

Súmula/Objeto:

Ofício nº 09 do PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 722/25. DE 31 JANEIRO DE 2025. "ALTERA REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI N. 3.303/23 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.023".

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/02/2025 21:11:22
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	07/02/2025 21:11:22
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1126635 e o CRC DAD7E7A2.



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 722/25.

DE 31 JANEIRO DE 2025.

**“ALTERA REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA
LEI N. 3.303/23 DE 30 DE NOVEMBRO DE
2.023”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Alterar a **redação dos Anexos I e II da Lei municipal n. 2950/22 de 30 de novembro de 2.022** que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO, vigorando conforme a redação dos anexos I e II desta lei.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.025.

Gilvane Fernandes da Silva
Presidente

Sérgio Pinheiro Castilho Filho
Primeiro Vice-Presidente

Jackson Correa Passos
Segundo Vice-Presidente

Millenecker Vasconcelos de Freitas
Primeiro Secretário

Robsmael Pereira de Holanda
Segundo Secretário





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei do Legislativo	722	07/02/2025

ID: 1126636	Processo	Documento
CRC: CB713883		
Processo: 14-59/2025		
Usuário: JAQUELINE MARTINS DE AZEVEDO HERINGER		
Criação: 07/02/2025 21:15:08	Finalização: 07/02/2025 21:18:48	

MD5: 57DAFF0A86738CE9E09DFB2422D9979E

SHA256: 8089C4860094F0FF57786A0697C75281E9A30C2F2F44F83F224725D0C30B5F64

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 722/25. DE 31 JANEIRO DE 2025. "ALTERA REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI N. 3.303/23 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.023".

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/02/2025 21:15:08
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	07/02/2025 21:15:08
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

GILVANE FERNANDES DA SILVA	Vereador Presidente	07/02/2025 21:40:34
----------------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Milleneker Vasconcelos de Freitas	1º Secretário	08/02/2025 08:31:22
-----------------------------------	---------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Jackson Correia Passos	Vereador 2º Vice Presidente	08/02/2025 12:49:28
------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA	Vereador	10/02/2025 08:29:11
-----------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO	Vereador	10/02/2025 08:31:36
--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1126636 e o CRC CB713883.



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 722/25.

DE 31 JANEIRO DE 2025.

ANEXO II

ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO

Planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento das atividades de apoio aos trabalhos parlamentares relacionados com o processo legislativo e o controle normativo; colaborar com os Vereadores em seus trabalhos nas comissões e no plenário; assessorar a Mesa Diretora em assuntos de natureza regimental e técnico-legislativo; planejar, dirigir, coordenar e orientar os trabalhos de consultoria técnico-legislativo a Mesa Diretora, as comissões e aos Vereadores; organizar informações sobre as atividades legislativas; desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos; coordenar, controlar e formalizar a instrução, a autuação e a tramitação das proposições; acompanhar o procedimento de distribuição de proposições as comissões e a definição de quorum; coordenar e controlar a distribuição de avulsos; controlar e manter atualizado o sistema de informações legislativas em relação as proposições e suas fases de tramitação; coordenar a remessa de proposição de lei a ser enviada ao Poder Executivo para sanção; preparar e revisar o texto a ser promulgado pela Mesa Diretora ou pelo Presidente e outros documentos oficiais; disponibilizar a íntegra de leis, de emendas a Lei Orgânica, de resoluções e de decretos legislativos na Internet, com a formatação adequada para visualização; zelar pela atualização dos dados do site da Câmara a que compete a secretaria; dirigir e prestar assessoramento técnico as comissões, a Mesa Diretora e aos Vereadores nos temas de suas respectivas competências; apoiar a realização das sessões ordinárias, extraordinárias, secretas e especiais elaborando as pautas, fornecendo todos os documentos necessários e/ou solicitados em plenário; acompanhar a discussão das matérias; elaborar textos técnicos, artigos ou outras peças informativas; estabelecer contato com entidade pública ou privada, científica ou profissional, com o fim de incrementar o exercício de suas atribuições técnicas; prestar assessoramento aos Vereadores na elaboração de pronunciamentos; prestar assessoramento de redação sob demandas de consultoria legislativa; elaborar redação final de projetos em conjunto com a Assessoria Jurídica, ao plenário e as comissões; revisar proposição de lei; elaborar e revisar atas de evento oficial; desempenhar todos os passos do processo legislativo relativo a tramitação de projetos de lei, de emendas a Lei Orgânica, de resolução e de decreto legislativo; controlar os prazos para sanção ou promulgação; manter o arquivo de leis, de emendas a Lei Orgânica do Município, de resoluções e de decretos legislativos com todos os documentos do processo legislativo do ano corrente; manter arquivo auxiliar contendo documentos referentes as comissões, aos conselhos, aos comitês e aos Órgãos criados por leis especiais com representação da Câmara (leis, decretos, ofícios e outros); coordenar a elaboração de termo de posse em geral e transcrição de declaração de bens em livro próprio; realizar outras atividades inerentes ao cargo. Auxiliar a presidência e demais membros da mesa diretora no tocante a demandas administrativas e a todos os setores da Casa legislativa.





COORDENADOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL

Coordenar, a movimentação das contas bancárias da Câmara Municipal; proceder ao balanço de todos os valores da Tesouraria; visar os boletins diários de caixa, os balancetes mensais, bem como os balanços gerais e a escrituração econômica e Financeira da Câmara; elaborar cronograma de desembolso mensal; coordenar o parasse de recursos; cuidar da manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro; exercer o controle da execução orçamentária; Assessorar o Presidente da Câmara Municipal.

COORDENADOR DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO:

Analisar e orientar a deflagração e os procedimentos dos processos administrativos licitatórios e outros; fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Prefeitura Municipal, bem como, a aplicação dos recursos públicos; realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos avaliando os resultados; informar aos titulares dos órgãos da estrutura da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno, atinente às respectivas unidades, para a promoção de medidas; analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelos órgãos e sujeitos ao Controle Interno; controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais; cientificar o Presidente da Câmara Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada; elaborar os relatórios de controle interno; propor e coordenar a criação, atualização e utilização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno; e executar outras atividades correlatas ao cargo.

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Assessorar com o Assessor Jurídico os Vereadores e as Comissões Permanentes da Câmara na solução de questões jurídicas; emitir pareceres que forem solicitados, fundamentando-os na legislação, jurisprudência e doutrinas, responder as consultas no âmbito legislativo e administrativo sobre questões jurídicas, estudar e minutar contratos que por ventura envolvam a Câmara de Vereadores; elaborar anteprojetos licitatórios e de despesas administrativas; proceder os estudos tendentes e instruir processos legislativos; sugerir que visem a simplificar normas e procedimentos vigentes; Elaborar atos administrativos em consonância a solicitação da presidência e membros da mesa diretora; dar parecer em processos administrativos referentes a despesas, pessoal em consonância com a Assessoria Jurídica.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos e da folha de pagamento, bem como desenvolver, capacitar e formar servidores para a qualificação do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal; planejar, organizar, controlar, avaliar e opinar sobre questões pertinentes à aplicação da legislação de pessoal no âmbito do Poder Legislativo





Municipal; planejar, coordenar, acompanhar e promover a operacionalização do processo de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório no âmbito do Poder Executivo Municipal; subsidiar a administração com estudos de motivação e distribuição de trabalho para efeito de melhor aproveitamento dos recursos humanos; apoiar e assessorar, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o processo de elaboração e execução orçamentária em relação a despesa com pessoal; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA:

Coordenar, orientar e controlar as atividades relativas ao setor de informática; Assessorar as Comissões e demais setores administrativos, repassando informações competentes ao setor; Promover condições para o desenvolvimento e bom funcionamento dos sistemas e equipamentos de informática; Apresentar planos junto a Mesa Diretora para definição de metas e prioridades; Promover a difusão da cultura de informática, e a racionalização da boa utilização dos recursos técnicos; Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, ou que lhes sejam determinadas pelo Chefe do Poder Legislativo. Dar suporte e manutenção que estiver no seu alcance nos equipamentos de informática utilizados no âmbito da Câmara municipal. Analisar os novos equipamentos de informática após a entrega dos mesmos para verificar se estão dentro das especificações. Exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo chefe do Poder Legislativo ou por seu superior imediato.

CHEFE DE SISTEMAS, SITIO ELETRÔNICO, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

Auxiliar na Coordenação, orientação e controle das atividades relativas ao Departamento de informática; Assessorar nos trabalhos internos das Comissões e demais setores administrativo; Auxiliar na promoção de condições para desenvolvimento e bom funcionamento dos sistemas e equipamentos de informática e manutenção da rede do sistema eletrônico; Auxiliar na aplicação de planos junto a mesa diretora, definindo metas e prioridades; Promover a difusão da cultura de informática, e a racionalização da boa utilização dos recursos técnicos; Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, ou que lhes sejam determinadas pelo Gestor do Poder Legislativo. Dar suporte e manutenção que estiver no seu alcance nos equipamentos de informática utilizados no âmbito da Câmara municipal; prestar auxílio direto aos gabinetes dos vereadores, gabinetes administrativos. Exercer a prestação de assistência no que couber, visando atender diretamente casos da administração eletrônica da casa. Responder diretamente pelo portal transparência, ouvidoria, transmissões das sessões e outros eixos técnicos da Casa Legislativa referente a transparência do serviço legislativo.

CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO





Elaborar, conferir e encaminhar as folhas de pagamento; Receber dos órgãos competentes as informações referentes a pagamento dos servidores conforme legislação específica; Manter registradas todas as alterações constantes da folha de pagamento mediante controle sistemático da documentação pertinente; Disponibilizar os demonstrativos de pagamento e comprovantes de rendimentos anuais dos servidores; Exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo chefe do Poder Legislativo ou por seu superior imediato. Auxiliar a Diretoria do Departamento de recursos humanos no que couber nos trabalhos inerentes ao cargo.

AUXILIAR DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO

Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Controladoria; Preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; Preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; Promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; Transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas ao Departamento; Manter a ordem e a disciplina da Controladoria; Fiscalizar a presença dos servidores na repartição; Desempenhar atividades afins;

CHEFE DE PROTOCOLO E PUBLICAÇÕES

Cabe à chefia de Protocolo: receber, conferir, protocolar e registrar os documentos dirigidos ao Poder Legislativo, Parlamentares e servidores referentes aos cargos, encaminhando-os às unidades organizacionais competentes; receber, emitir termo de responsabilidade, registrar em sistema informatizado e protocolar os documentos oficiais dirigidos a Câmara Municipal, encaminhando-os às unidades organizacionais competentes; organizar, numerar, rubricar e registrar, em sistema próprio, todos os processos no ato da autuação dos feitos, classificando-os conforme o tipo; prestar informações ao público em geral sobre o andamento e a localização de processos e documentos; promover o arquivamento; realizar as devidas publicações.

CHEFE DE CONTABILIDADE E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO

Coordenar, a movimentação das contas bancárias da Câmara Municipal; proceder ao balanço de todos os valores da Tesouraria; visar os boletins diários de caixa, os balancetes mensais, bem como os balanços gerais e a escrituração econômica e Financeira da Câmara; elaborar cronograma de desembolso mensal; coordenar o REPASSE de recursos; cuidar da manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro; exercer o controle da execução orçamentária; Assessorar o Coordenado da pasta e Presidente da Câmara Municipal nos assuntos pertinentes ao desembolso financeiro e controle orçamentário; Auxiliar no sistema de publicação e manutenção do sistema eletrônico do Poder Legislativo, abastecendo o sítio eletrônico de atos, decretos, resoluções e legislação interligado ao setor, visando levar o tema a comunidade.





CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E CONTROLE DE BENS MÓVEIS

Controlar os bens patrimoniais da Câmara Municipal e coordenar todas as atividades de arquivo, protocolo e Almoxarifado Central; cadastrar e etiquetar os bens patrimoniais do Câmara de Vereadores; distribuir os bens a seus respectivos setores; orientar o encarregado do Almoxarifado Central para que relacione todos os bens móveis e imóveis, considerados com o material permanente a colher assinatura dos responsáveis pelos bens de cada setor; dar baixa nos bens móveis, quando estes não estiverem mais em condições de uso; fornecer relatórios dos bens do Poder Legislativo a cada 12 meses; orientar todos os setores com relação ao controle patrimonial; montar, registrar e distribuir processos oriundos de aquisição e remanejamento de bens moveis; manter sob guarda; realizar outras tarefas afins visando o bom controle dos bens públicos catalogados na administração da Casa legislativa.

ASSISTENTE DA SALA DE EMPREENDEDORISMO

Assessorar, elaborar e executar a Política Municipal de Apoio ao Empreendedorismo; Planejar e implantar política de apoio ao desenvolvimento de micros e pequenas empresas, objetivando o fortalecimento das diversas atividades econômicas do setor, possibilitando oportunidades de geração de trabalho e renda; Apoiar e orientar os micros e pequenos empreendedores que pretendem iniciar e ampliar os seus negócios, desenvolver o seu potencial empreendedor, viabilizar parcerias, obter informações do mercado e de gestão empresarial; Orientar o empreendedor em questões relacionadas com: destino do produto, mercado, concorrentes, localização do negócio, financiamento, capital social da empresa, sócios, crédito, plano de negócio, etc; Elaborar estudos de projetos em sua área de competência de interesse dos demandantes; Analisar planos e projetos emitindo parecer técnico, quando solicitado; Dirigir, supervisionar e controlar a execução das atividades de sua área de atuação; Zelar pelas observâncias das normas internas e das legislações relativas às atividades de sua área de atuação; Praticar todos os atos específicos da respectiva área de atuação conferidos na legislação em vigor, bem como, Decreto de n. 10.192/2016 e Lei Municipal de n. 2492/2018; Realizar intercâmbios, através de estudos das carências do mercado, em especial do Município, a fim de alcançar os objetivos junto com os empreendedores externo, pois, entender as necessidades da sociedade amplia as opções de soluções e desenvolvimentos de novos produtos e serviços e sua aplicabilidade; Executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE DE SERVICOS DIVERSOS

Assessorar a chefia quanto a execução das atividades afetas a área de atuação; Prestar assessoramento ao chefe imediato, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função; exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo com organização administrativa ou que lhes sejam determinadas pelo seu superior imediato. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

ASSISTENTES DOS SETORES LICITANTES

Auxiliar nos procedimentos licitatórios, visando atender as demandas de contratações, os trabalhos da comissão, pregoeiro, fiscais e iniciantes dos processos administrativos. Auxiliar nos trabalhos externos de pesquisas no comércio em geral, nos trabalhos administrativos de elaboração, textualização e registros dos setores primários e base, auxiliando os setores de almoxarifado e patrimônio na elaboração dos papéis de trabalhos que abastecem as informações de abertura dos autos administrativos.

Gilvane Fernandes da Silva
Presidente

Sérgio Pinheiro Castilho Filho
Primeiro Vice-Presidente

Jackson Correa Passos
Segundo Vice-Presidente

Milleneker Vasconcelos de Freitas
Primeiro Secretário

Robsmael Pereira de Holanda
Segundo Secretário





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

Ofício n. 009/25/GB/CMETPOPO/RO.

De, 31 de janeiro de 2025.

Aos Senhores Vereadores.

Câmara municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhores Vereadores,

1. Pelo presente, encaminhamos a V. Excelências para conhecimento e deliberação o **Projeto de Lei do Legislativo com n. 722/25** de 31 de janeiro de 2025 que **“ALTERA REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI N. 3.303/23 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.023”**.

2. É o que segue.

Atenciosamente.

Gilvane Fernandes da Silva

Presidente





Projeto de Lei do Legislativo n. 722/25

de, 31 de janeiro de 2.025.

**“ALTERA REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II
DA LEI N. 3.303/23 DE 30 DE NOVEMBRO
DE 2.023”.**

Justificativa.

A presente matéria, surge no intuito de revisar valores da tabela de Funções gratificadas, visando adequação dos índices adotados para com a lida nos eixos orçamentários e financeiros destinados a Casa de Leis.

Na mesma forma, seguimos instruindo a criação de um cargo em função gratificada, adotando margens de apoio ao setor de licitação e contratos, considerando a vigoração da nova legislação que regula o tema a nível federal.

Nesta direção, conforta-nos buscar a anuência de V. Excelências, pugnando pela aplicação do sistema de participação legislativa em todas as iniciativas da direção deste Poder Legislativo.

Pela aprovação do texto em debate, apresentamos agradecimentos.

Gilvane Fernandes da Silva
Presidente

Sérgio Pinheiro Castilho Filho
Primeiro Vice-Presidente

Jackson Correa Passos
Segundo Vice-Presidente

Milleneker Vasconcelos de Freitas
Primeiro Secretário

Robsmael Pereira de Holanda
Segundo Secretário





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	01	07/02/2025

ID: **1126637**

CRC: **1D01AD42**

Processo: **14-59/2025**

Usuário: **JAQUELINE MARTINS DE AZEVEDO HERINGER**

Criação: **07/02/2025 21:25:15** Finalização: **07/02/2025 21:26:31**

Processo



Documento



MD5: **7CB40C4BD5F4A903E5DC8223B39CF37E**

SHA256: **3682FC19A478B84E82EB4EF71A4687B4C896855894985353301632234C13630E**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 722/25. DE 31 JANEIRO DE 2025. "ALTERA REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI N. 3.303/23 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.023".

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/02/2025 21:25:15
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	07/02/2025 21:25:15
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1126637 e o CRC 1D01AD42.



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 722/25.

DE 31 JANEIRO DE 2025.

**“ALTERA REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA
LEI N. 3.303/23 DE 30 DE NOVEMBRO DE
2.023”.**

Justificativa

A presente Matéria, surge da solicitação técnica administrativa de revisão nos quantitativos financeiro e orçamentário na estrutura de função gratificada, fazendo equiparação e adequando o quantitativo.

Nesta direção, comunicamos que os índices constitucionais adotados para o sistema de despesas e receitas do Poder Legislativo municipal, estão sendo obedecidos.

Conceitua-se que apresente matéria siga a tramitação regimental e seja observada positivamente pelos parlamentares.

Gilvane Fernandes da Silva
Presidente

Sérgio Pinheiro Castilho Filho
Primeiro Vice-Presidente

Jackson Correa Passos
Segundo Vice-Presidente

Milleneker Vasconcelos de Freitas
Primeiro Secretário

Robsmael Pereira de Holanda
Segundo Secretário





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	01	07/02/2025

ID: **1126638**

CRC: **E1F0E809**

Processo: **14-59/2025**

Usuário: **JAQUELINE MARTINS DE AZEVEDO HERINGER**

Criação: **07/02/2025 21:26:36** Finalização: **07/02/2025 21:27:33**

Processo



Documento



MD5: **BC0EE790C1E83941BA486BC08965F9E8**

SHA256: **6FCD0DF0999488F153BEB2F7D16CDE93AE68ED9E01E5F70BBF741C8D93AF2C94**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 722/25. DE 31 JANEIRO DE 2025. "ALTERA REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI N. 3.303/23 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.023".

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/02/2025 21:26:36
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	07/02/2025 21:26:36
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1126638 e o CRC E1F0E809.



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Estância Turística Ouro Preto do Oeste
Coordenador Departamento Financeiro e Contábil

PARECER N° 002/CDFC/25

ASSUNTO: Impacto Orçamentário e Financeiro com a alteração dos anexos I e II da Lei nº 3.303/23 de 30 de novembro de 2023.

PROCESSO: 000/2025

Aportou-se nesta coordenadoria a PL nº 722/25, em que a **Mesa Diretora**; solicita o manifesto de impacto com relação ao financeiro com a revisão e adequações das funções dos servidores efetivos do Poder Legislativo.

A Constituição Federal no seu art. 29-A determina que:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências financeiras previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

§ 1º - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus vereadores.

Toda a despesa com pessoal enquadra-se no art. 29-A, inciso III e § 1º, incluindo os gastos com inativos e pensionistas, conforme demonstrado na projeção (**anexo**) emitido por essa coordenadoria.

O gasto projetado até o término dos Exercícios de 2025 a 2027 será de: Exercício de 2025 – R\$ 4.346.752,09 (quatro milhões trezentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) que corresponderá a 66,26% (sessenta e seis vírgula vinte e seis por cento); Exercício de 2026 – R\$ 4.244.751,21 (quatro milhões duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) que corresponde a 62,28% (sessenta e dois vírgula vinte e oito por cento) e no Exercício de 2027 – R\$ 4.234.671,21 (quatro milhões duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) no qual corresponde a 59,86% (cinquenta e nove vírgula oitenta e seis por cento) do índice com pessoal (**anexo**).





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Estância Turística Ouro Preto do Oeste
Coordenador Departamento Financeiro e Contábil

Informados que a receita especificada no art. 29-A no seu caput, é sobre a receita realizada no exercício anterior, e como não temos esta previsão de arrecadação para os Exercícios de 2026 e 2027, as projeções de arrecadação para os Exercícios de 2026 e 2027 foi elaborada com base na receita para o exercício de 2025 e com os índices do IPCA para 2026 de 4,00% (quatro por cento) para o exercício de 2027 de 3,90% (três vírgula noventa por cento) para 2026 coletados na Agência Brasil (pela internet-**em anexo**) estamos fazendo a análise acima da previsão da receita.

E sendo que esses valores por ser projeção, poderão sofrer alterações do decorrer dos exercícios para mais ou menos, uma vez que por ser projeção e como são as bases projetadas da receita para o exercício de 2024 e como não se têm condições de prever se as receitas futuras (2025 a 2027) se terão evolução ou redução (queda) na arrecadação; uma vez que, não há como prever sinistros futuros e verificando os repasses anteriores, notamos que houve evolução nas receitas que são base de cálculo de repasse para esta Casa de Leis.

Vejamos: Em 2023 o repasse era de R\$ 460.824,21 (quatrocentos e sessenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos) – 2024 é de R\$ 482.925,41 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) e no Exercício de 2025 é de R\$ 546.692,18 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

Entre os exercícios em questão, nota-se houve uma evolução nas receitas entre os Exercícios de 2023 a 2025; sendo que a partir do Exercício de 2022 que os percentuais de repasse a esta Casa de Leis em questão foram significativos em relação aos exercícios anteriores; sendo que no Exercício de 2021 o repasse era de R\$ 283.727,32 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Estância Turística Ouro Preto do Oeste
Coordenador Departamento Financeiro e Contábil

Assim sendo concluímos que: *A despesa com pessoal conforme determinam o Art. 29-A, inciso III e § 1º da CF e o art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020 e o gasto com pessoal nos exercícios de 2025 a 2027, incluindo o subsídio dos vereadores, não comprometeram o limite de gasto projetado até o término dos referidos Exercícios; uma vez que os valores, incluindo as obrigações já fazem parte da projeção e que a presidência fique sempre atento aos índices e evolução ou queda de arrecadação, e não realize nenhuma despesa futura com pessoal sem a anuência dessa coordenadoria e da Secretária de Controle Interno*, salvo decisão do Srº Presidente desta Casa de Leis.

Este é o parecer.

Ouro Preto do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.

Oldemberg Anderson Moura da Silva
Coordenador Departamento Financeiro e Contábil
Port. nº 056/GP/CMETOP/RO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	02	07/02/2025

ID:	1126646	Processo	Documento
CRC:	5E5EFE1C		
Processo:	14-59/2025		
Usuário:	JAQUELINE MARTINS DE AZEVEDO HERINGER		
Criação:	07/02/2025 22:18:22	Finalização:	07/02/2025 22:20:53

MD5:	47B29D0FB3FA0A86A9B72B37382BBDA2
SHA256:	F6EA2E673042C44B00341753A2596D291D033CE18A9658CC8681F365E025BD89

Súmula/Objeto:

parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/02/2025 22:18:22
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	07/02/2025 22:18:22
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	10/02/2025 07:20:15
--	-----------------------------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1126646 e o CRC 5E5EFE1C.



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
14-59/2025

Data/Hora: 10/02/2025 07:23:25
Origem: CMOPO - Gabinete da Presidencia (314)
Destino: CMOPO - Controle Interno (319)
Finalidade: ()

Despacho:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA ANÁLISE E PARECER DO CONTROLADOR INTERNO.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MARTINS DE AZEVEDO HERINGER, ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 10/02/2025 às 07:24, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1126725** e o código verificador **A4EBA7BD**.

Referência: [Processo nº 14-59/2025](#).

Docto ID: 1126725 v1

ANEXO I

SIMBOLO	NOMENCLATURA	VAGAS	GRATIFICAÇÃO
<u>F.G. 01</u>	Assessor Especial Legislativo	01	R\$ 7.000,00
F.G. 01.2	Coordenador do Departamento Financeiro e Contábil	01	R\$ 4.000,00
F.G. 01.2	Coordenador do Sistema do Controle Interno	01	R\$ 4.000,00
F.G. 01.1	Chefe do setor administrativo da Assessoria Jurídica	01	R\$ 5.000,00
F.G. 02	Diretor do departamento de Recursos Humanos	01	R\$ 3.000,00
F.G. 02	Chefe do Departamento de Informática	01	R\$ 3.000,00
F.G. 03	Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	01	R\$ 2.000,00
F.G. 03	Assistente de contabilidade e alimentação do sistema	01	R\$ 2.000,00
F.G. 03	Chefe da Divisão Patrimônio e controle bens moveis	01	R\$ 2.000,00
F.G. 03	Chefe de Protocolo e publicações	01	R\$ 2.000,00
F.G. 03	Auxiliar do Sistema do Controle Interno	01	R\$ 2.000,00
F.G. 03	Chefe de sistemas, sítio eletrônico, Transparência e Ouvidora	01	R\$ 2.000,00
F.G.03	Assistente dos setores licitantes	01	R\$ 2.000,00
F.G. 04	Assistente da sala de empreendedorismo	01	R\$ 1.000,00
F.G. 05	Assistente de serviços gerais	06	R\$ 450,00

Gilvane Fernandes da Silva
Presidente

Sérgio Pinheiro Castilho Filho
Primeiro Vice-Presidente

Jackson Correa Passos
Segundo Vice-Presidente

Milleneker Vasconcelos de Freitas
Primeiro Secretário

Robsmael Pereira de Holanda
Segundo Secretário





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	I	10/02/2025

ID: **1126926**

CRC: **C1A63EB3**

Processo: **14-59/2025**

Usuário: **OLCYMAR GALIMBERTI DA SILVA**

Criação: **10/02/2025 09:00:10** Finalização: **10/02/2025 09:01:00**

Processo



Documento



MD5: **CB16E0AF784E089BF142C0156052494A**

SHA256: **B7C9970C1FEB3F578A2C641668B05D9915DB7B5037FBE569C644A90CF45506EF**

Súmula/Objeto:

ANEXO I

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/02/2025 09:00:10
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	10/02/2025 09:00:10
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1126926 e o CRC C1A63EB3.

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 003/2025

ASSUNTO: ANÁLISE SOBRE O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 722/2025.

EMENTA DO PROJETO: ALTERA REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI N. 3.303/23 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 .

I – RELATÓRIO

De autoria do Poder Legislativo – Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – Vereadores: Gilvane Fernandes da Silva - Presidente, Sérgio Pinheiro Castilho Filho – 1º Vice-Presidente, Jackson Correa Passos 2º Vice-Presidente, Milleneker Vasconcelos de Freitas - 1º Secretário, Robsmael Pereira de Holanda – 2º Secretário, o presente Projeto de Lei Legislativo foi protocolado e aberto processo n. 59/2025, junto ao Setor de Protocolo do Poder Legislativo no dia 07 de fevereiro de 2025.

II - ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

2.1 – Dos aspectos da Proposição em relação à forma prescrita em Lei

Conforme o teor do art. 13 e 15 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, trata-se de matéria de competência da Câmara Municipal, a partir iniciativa do Poder Legislativo do Município.

O Projeto de Lei consta instruído com Exposição de Motivos, **Parecer Contábil** (datado de 07/02/2025), sendo esses os documentos anexos necessários para análise e tramitação a Proposição.

O Projeto foi devidamente publicado na pauta com 3 (três) dias de antecedência, de maneira a garantir o princípio da publicidade e com observância do Art. 99, do Regimento Interno da Casa.

2.2 – Dos aspectos da Proposição em relação ao mérito administrativo

De autoria do Poder Legislativo – Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – Gilvane Fernandes da Silva - Presidente, Sérgio Pinheiro Castilho Filho – 1º Vice-Presidente, Jackson Correa Passos 2º Vice-Presidente, Milleneker Vasconcelos de Freitas - 1º Secretário, Robsmael Pereira de Holanda – 2º Secretário, o presente Projeto de Lei concede **ALTERAÇÃO NA TABELA DE VENCIMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADOS** do Poder Legislativo Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO.

Após leitura e análise textual da matéria, a Proposição não conflita com a competência privativa da União Federal (artigo 22 da CF/88) e, também, não conflita com a competência concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (Art. 24, da CF/88).

O Projeto respeita as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, **haja vista a colação do projeto e do parecer contábil favorável.**

Acerca das disposições da LOM pertinentes a matéria, destacam-se:

Art. 5. Compete ao Município prover tudo quanto diz respeito ao seu interesse



local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais e garantindo o bem estar de seus habitantes:

Ainda, sobre a competência exclusiva da Câmara Municipal para a fixação de vencimentos de seus servidores, destaca-se o teor do inciso X do art. 14 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 14. É da competência exclusiva da Câmara Municipal:

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação da remuneração de servidores do Município, inclusive da Administração Indireta, observando os parâmetros da Lei das diretrizes orçamentárias;

Ademais, é importante ressaltar que, quanto à análise contábil acostada ao presente Projeto de Lei Legislativo, inicialmente, segundo o Setor Contábil, há viabilidade legal para a implementação do reajuste, conforme **Impacto Orçamentário e Financeiro**, demonstrado na Projeção no Parecer Técnico 002/CDFC/25 (ID 1126646), atualizado é favorável, já que há viabilidade legal e orçamentária para fins de adequação e redução dos valores da função gratificação na tabela ANEXO I.

Destaca-se, quanto à fundamentação supracitada, importante disposição da Lei Municipal n. 2.910/2021:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1º da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos:

I – Receitas por Exercício;

II – Plano Plurianual.

[...]

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa as modificações subsequentes. [...]

Dessarte, o impacto orçamentário atualizado após a implementação do presente projeto de lei está devidamente alicerçado na legislação de regência quanto aos limites legais, na forma dos arts. 29-A e 169 da Constituição Federal e, ainda, do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000:

CRFB/1988

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:



§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. [...]

Projeção Contábil: Gasto com Pessoal (70 %)

- ✓ 2025 / 66,26 %
- ✓ 2026 / 62,28 %
- ✓ 2027 / 59,86 %

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. [...]

[...]

LRF

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Assim, após análise, destaca-se que o Projeto de Lei Legislativo Ordinária n. 722/25, está elaborado conforme os ditames regimentais da Câmara Municipal, referente ao gasto com Pessoal, respeita todos os limites constitucionais, estando as projeções abaixo do teto máximo estabelecido no Art. 29 a § 1º (70 %) CF. Desta feita, opina-se pela regular tramitação, do Projeto de Lei Legislativo, devendo seguir os ditames legais, seguindo para conhecimento do plenário e posterior tramitação as Comissões Permanentes e a Assessoria Jurídica para parecer.

É o entendimento do Controle Interno.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Controle Interno	003	10/02/2025

ID:	1126932	Processo	Documento
CRC:	A513B2CA		
Processo:	14-59/2025		
Usuário:	OLCYMAR GALIMBERTI DA SILVA		
Criação:	10/02/2025 09:01:42	Finalização:	10/02/2025 09:03:25

MD5: **15552CAA01A395FC6FC75693A926D227**

SHA256: **6ED951FE3B831EB097A2DE0434AA37DA7B8AA1C67D30C3C4FB5CD6370793BB61**

Súmula/Objeto:

ALTERA REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI N. 3.303/23 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.023

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/02/2025 09:01:42
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	10/02/2025 09:01:42
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 OLCYMAR GALIMBERTI DA SILVA	Secretário do Controle Interno	10/02/2025 09:03:36
--	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1126932 e o CRC A513B2CA.



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
14-59/2025

Data/Hora: 10/02/2025 09:03:51
Origem: CMOPO - Controle Interno (319)
Destino: CMOPO - Gabinete da Presidencia (314)
Finalidade: ()

Despacho:

segue para conhecimento do parecer e posterior envio ao plenário.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **OLCYMAR GALIMBERTI DA SILVA**, Secretário do Controle Interno, em 10/02/2025 às 09:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1126939** e o código verificador **90C5CA41**.

Referência: [Processo nº 14-59/2025](#).

Docto ID: 1126939 v1



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
14-59/2025

Data/Hora: 10/02/2025 09:50:38

Origem: CMOPO - Gabinete da Presidencia (314)

Destino: CMOPO - Coord. Contábil e Execução Orçamentária (316)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue Projeto de Lei do Legislativo para Controle interno.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MARTINS DE AZEVEDO HERINGER, ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 10/02/2025 às 09:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1127054** e o código verificador **2454B0FF**.

Referência: [Processo nº 14-59/2025](#).

Docto ID: 1127054 v1



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Balanco Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			206.558.528,13
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		23.135.068,43	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		20.470.911,36	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		5.269.517,17	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.400.928,74		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	2.046.533,62		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	14.930,59		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	964.271,87		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	375.192,66		
1112.52.0.0.00.00.00.00	ITBI-"CAUSA MORTIS"			
1112.52.0.1.00.00.00.00	ITBI-"CAUSA MORTIS"-PRINCIPAL			
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	1.868.588,43		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.868.588,43		
1112.53.0.2.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS			
1112.53.0.3.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA			
1112.53.0.4.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		6.777.640,89	
1113.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF			
1113.01.0.3.00.00.00.00	IRPF- DIVIDA ATIVA			
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	6.777.640,89		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	5.924.050,42		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	5.922.608,75		
1113.03.1.2.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS E JUROS	1.441,67		
1113.03.1.3.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO- DIVIDA ATIVA			
1113.03.1.4.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	853.590,47		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	853.590,47		
1113.03.4.2.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS E JUROS			
1113.03.4.3.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS- DIVIDA ATIVA			
1113.03.4.4.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		8.423.753,30	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	8.423.753,30		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	8.423.753,30		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	8.141.641,39		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	103.806,07		
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	131.295,83		
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	47.010,01		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		2.664.157,07	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		900.136,79	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	847.322,39		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	645.934,74		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	10.621,54		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	139.371,01		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	51.395,10		
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	52.814,40		
1121.04.0.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	52.425,57		
1121.04.0.2.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS JUROS	64,98		
1121.04.0.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	259,95		
1121.04.0.4.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - D/A M/JUROS	63,90		
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
1121.50.0.1.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL			
1121.50.0.2.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS			
1121.50.0.3.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA			
1121.50.0.4.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			1.764.020,28	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.764.020,28		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.008.705,88		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	2.923,15		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	559.867,42		
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	192.523,83		
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		10.393.428,89	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.292.578,67	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		6.292.578,67	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	6.292.578,67		
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.760.805,19		
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	5.760.805,19		
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	511.777,79		
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	511.777,79		
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	19.995,69		
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	19.995,69		
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.100.850,22	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.100.850,22	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.100.850,22		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	4.100.850,22		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		14.965.088,63	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		47.530,99	
1311.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		47.530,99	
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	47.530,99		
1311.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			
1311.01.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			
1311.01.1.2.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS			
1311.01.1.3.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA			
1311.01.1.4.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1311.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	47.530,99		
1311.01.2.1.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-PRINCIPAL	47.492,70		
1311.01.2.2.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E JUROS	38,29		
1311.01.2.3.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA			
1311.01.2.4.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-D.ATIVA MULTAS JUROS			
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		14.917.557,64	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		14.917.557,64	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.087.788,34		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.087.788,34		
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	9.829.769,30		
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	9.829.769,30		
1400.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		1.064,20	
1410.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		1.064,20	
1411.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		1.064,20	
1411.01.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.064,20		
1411.01.0.1.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	1.064,20		
1411.01.0.2.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA			
1411.01.0.3.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - DÍVIDA ATIVA			
1411.01.0.4.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS			
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2.756.489,02	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.281.628,98	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.281.628,98	
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.281.628,98		

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	1.281.628,98		
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		1.474.860,04	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		1.474.860,04	
1699.50.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	1.416.609,24		
1699.50.3.0.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-LIMP.URBANA MANEJO RESÍD.SÓLIDOS	1.416.609,24		
1699.50.3.1.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-PRINCIPAL	1.136.476,22		
1699.50.3.2.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-MULTAS JUROS	10.433,01		
1699.50.3.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA ATIVA	191.121,15		
1699.50.3.4.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA M/JUROS	78.578,86		
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	58.250,80		
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	57.983,05		
1699.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – MULTAS E JUROS	4,65		
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	172,83		
1699.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	90,27		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		154.419.832,83	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		65.489.755,22	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		39.566.855,98	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	39.399.353,03		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	35.712.557,36		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	35.712.557,36		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	3.686.795,67		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	3.686.795,67		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	167.502,95		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	167.502,95		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		754.448,86	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	35.830,78		
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	35.830,78		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	718.618,08		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	718.618,08		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	718.618,08		
1712.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			
1712.99.0.1.00.00.00.00	OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL			
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		21.450.380,64	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	21.450.380,64		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	10.573.691,62		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	10.573.691,62		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	9.823.352,02		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	9.823.352,02		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	644.350,80		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	644.350,80		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	388.947,30		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	388.947,30		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	20.038,90		
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	20.038,90		
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		2.404.765,33	



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Balanco Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.724.271,39		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.724.271,39		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	541.236,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	541.236,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSORTE DO ESCOLAR – PNATE	139.257,94		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	139.257,94		
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE			
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL			
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		322.800,09	
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	322.800,09		
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	322.800,09		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		554.137,83	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	554.137,83		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	554.137,83		
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1717.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES			
1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL			
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		436.366,49	
1719.57.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			
1719.57.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL			
1719.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	262.026,53		
1719.60.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	262.026,53		
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	174.339,96		
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	174.339,96		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		57.515.368,30	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		34.703.420,14	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	28.005.557,95		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	28.005.557,95		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.491.928,56		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	6.491.928,56		
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	124.815,88		
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	124.815,88		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	81.117,75		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	81.117,75		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		7.031.726,83	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	7.031.726,83		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	7.031.726,83		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		15.537.175,93	
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	6.027.798,83		
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS Progr.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	6.027.798,83		
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	9.509.377,10		
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	9.509.377,10		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		243.045,40	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	243.045,40		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	243.045,40		
1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		46.756,31	
1732.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS MUNICÍPIOS ENTIDADES		46.756,31	
1732.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES	46.756,31		
1732.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.MUNIC.ENTIDADES-PRINCIPAL	46.756,31		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES		31.362.420,03	



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Balanco Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1751.00.0.0.00.00.00.00	PÚBLICAS TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		31.229.740,52	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	31.229.740,52		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	31.229.740,52		
1759.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		132.679,51	
1759.99.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	132.679,51		
1759.99.0.1.00.00.00.00	DEMAIS TRANSF.OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBL.-PRINCIPAL	132.679,51		
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.532,97	
1791.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		5.532,97	
1791.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	5.532,97		
1791.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	5.532,97		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		887.556,13	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		81.833,24	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		81.833,24	
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	81.833,24		
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	49.040,66		
1911.01.0.2.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	588,52		
1911.01.0.3.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	25.255,33		
1911.01.0.4.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA M/JUROS	6.948,73		
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		126.131,35	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		877,40	
1921.01.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	877,40		
1921.01.0.1.00.00.00.00	INDENIZ.DANOS CAUSADOS PATRIM.PÚBL.-PRINCIPAL	877,40		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		125.253,95	
1922.01.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS			
1922.01.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS – PRIMÁRIAS			
1922.01.1.1.00.00.00.00	RESTIT.CONVÊNIOS-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL			
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	125.253,95		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	121.941,95		
1922.99.0.2.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – MULTAS E JUROS	391,73		
1922.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA	2.404,20		
1922.99.0.4.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	516,07		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		679.591,54	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		679.591,54	
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL			
1999.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	74.337,54		
1999.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	74.337,54		
1999.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	73.614,29		
1999.12.2.2.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – MULTAS E JUROS	711,83		
1999.12.2.3.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – DÍVIDA ATIVA	7,63		
1999.12.2.4.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	3,79		
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	605.254,00		
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	605.254,00		
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	605.254,00		
1999.99.2.2.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-MULTAS JUROS			
1999.99.2.3.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA			
1999.99.2.4.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-D.ATIVA M/JUROS			
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			25.511.591,47
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		25.511.591,47	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		22.180.081,84	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA			



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Balanco Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 6

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2411.50.0.0.00.00.00.00	ÚNICO DE SAÚDE – SUS			
2411.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO			
2411.50.2.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-ATENÇÃO ESP.-PRINCIPAL		22.180.081,84	
2414.99.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.180.081,84		
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.180.081,84		
2420.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL		3.331.509,63	
2421.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		300.000,00	
2421.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF	300.000,00		
2421.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	300.000,00		
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL		3.031.509,63	
2422.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	400.000,00		
2422.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	400.000,00		
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	1.631.509,63		
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS	1.631.509,63		
2422.99.0.0.00.00.00.00	PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	1.000.000,00		
2422.99.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS	1.000.000,00		
7000.00.0.0.00.00.00.00	PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL			
7200.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES			
7210.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL			
7215.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)			11.221.605,08
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		6.568.972,99	
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		6.568.972,99	
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)		6.568.972,99	
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	5.757.728,32		
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	5.757.728,32		
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.757.728,32		
7215.51.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	811.244,67		
7215.51.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCELAMENTOS(INTRA)	811.244,67		
7215.51.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	811.244,67		
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)		1.178.549,38	
7610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)		1.178.549,38	
7611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)		1.178.549,38	
7611.01.0.0.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTID.ÓRGÃOS PÚBL.GERAL (INTRA)	1.178.549,38		
7611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	1.178.549,38		
7900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		3.474.082,71	
7990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA		3.474.082,71	
7999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA		3.474.082,71	
7999.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA	3.474.082,71		
7999.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PRINCIPAL	3.474.082,71		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITAS CORRENTES.			-19.415.067,16
91300.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL		-5.314.594,77	
91320.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA VALORES MOBILIÁRIOS		-5.314.594,77	
91321.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		-5.314.594,77	
91321.04.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	-5.314.594,77		
91321.04.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	-5.314.594,77		
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-14.100.472,39	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-7.176.011,75	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-7.176.011,75	



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Balanco Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-7.142.511,26		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-7.142.511,26		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-7.142.511,26		
91711.51.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI			
91711.51.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - P			
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-33.500,49		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-33.500,49		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D		-6.924.460,64	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-6.924.460,64	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-5.601.111,44		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-5.601.111,44		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-1.298.386,05		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-1.298.386,05		
91721.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	-24.963,15		
91721.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-24.963,15		
			TOTAL	223.876.657,52

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
CONTADOR CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
ASSESSORA DE PLANJEMANENTO E FAZENDA



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	02 LEI 4320-1964 RECEITAS	06/02/2025

ID:	1125200	Processo	Documento
CRC:	8CF91ED0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Jose Sergio dos Santos Cardoso		
Criação:	06/02/2025 13:36:19	Finalização:	06/02/2025 13:36:20

MD5: B49D4C807B75EED6D90AF0A96528EE6D

SHA256: D8DF92F1481333085D9629980D259B5B35870F4402056CB06C0D8304C4CE5137

Súmula/Objeto:

repass

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 7	06/02/2025	1125180
-------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Jose Sergio dos Santos Cardoso	Dir. Depto de Contabilidade	06/02/2025 13:44:21
---	--------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	07/02/2025 08:12:50
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1125200 e o CRC 8CF91ED0.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Anexo 2	10/02/2025

ID:	1127366	Processo	Documento
CRC:	0870221B		
Processo:	14-59/2025		
Usuário:	OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA		
Criação:	10/02/2025 11:35:56	Finalização:	10/02/2025 11:35:56

MD5: **A3FEFCC64710B363B3E8B234B67F12F8**

SHA256: **AF48BC42F77EED936B5EBAE2F2E6221436AD838065E5F252AB81937666CD3336**

Súmula/Objeto:

Diversos

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/02/2025 11:35:56
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	10/02/2025 11:35:56
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA	Representantes da Câmara dos Vereadores (Titular)	10/02/2025 11:39:41
--	-----------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1127366 e o CRC 0870221B.

Poder Legislativo
Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

**BALANCETE DAS RECEITAS PARA EFEITO
DO LIMITE DE REPASSES DA CÂMARA LEGISLATIVA
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
	IRRF	6.776.199,22
	IPTU	2.046.533,62
	ITBI	1.868.588,43
	ISSQN	8.141.641,39
	Taxas	1.707.066,19
	Multas e Juros de Mora dos Tributos	133.788,00
	Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa dos Tributos	666.185,50
TOTAL DAS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIAS		21.340.002,35
	Cota-Parte do FPM	35.712.557,36
	Cota-Parte ICMS	28.005.557,95
	Cota-Parte IPVA	6.491.928,56
	ITR	167.502,95
	Transferência Financeira - LC nº 87/96	-
	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	124.815,88
	Cota-Parte da Contr. de Interv. no Domínio Econômico - CIDE	81.227,75
		-
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS		70.583.590,45
	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.795.066,08
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		93.718.658,88
LIMITE CONSTITUCIONAL (7%) Emenda Constitucional 58		6.560.306,12
REPASSE MENSAL		546.692,18
LIMITE COM PESSOAL (70%)		4.592.214,29

Obs.: A projeção foi efetuada com base no Memorando nº 007/CONT/2025 de 06/02/2025.

Ouro Preto do Oeste, 06 de fevereiro de 2025

Oldemberg Anderson Moura da Silva
Coordenador Departamento Financeiro e Contábil
Port. nº 056/GP/CMETOPO/RO



Poder Legislativo
Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

**BALANCETE DAS RECEITAS PROJETADA EM 2025 PARA
EFEITO DO LIMITE DE REPASSES DA CÂMARA LEGISLATIVA
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

IPCA DE 2026 - 4,00%

RECEITA 2024	IPCA 2026	VALOR P/2026	TOTAL/2026
6.776.199,22	4,00%	271.047,97	7.047.247,19
2.046.533,62	4,00%	81.861,34	2.128.394,96
1.868.588,43	4,00%	74.743,54	1.943.331,97
8.141.641,39	4,00%	325.665,66	8.467.307,05
1.707.066,19	4,00%	68.282,65	1.775.348,84
133.788,00			133.788,00
666.185,50			666.185,50
21.340.002,35		821.601,15	22.161.603,50
35.712.557,36	4,00%	1.428.502,29	37.141.059,65
28.005.557,95	4,00%	1.120.222,32	29.125.780,27
6.491.928,56	4,00%	259.677,14	6.751.605,70
167.502,95	4,00%	6.700,12	174.203,07
-	4,00%	-	-
124.815,88	4,00%	4.992,64	129.808,52
81.227,75	4,00%	3.249,11	84.476,86
		-	-
70.583.590,45		2.823.343,62	73.406.934,07
1.795.066,08			1.795.066,08
Total Geral das Receitas		3.644.944,77	97.363.603,65
Limite Constitucional	7%	255.146,13	6.815.452,26
Repasse Mensal			567.954,35
Limite com Pessoal	70%	178.602,29	4.770.816,58

Ouro Preto do Oeste, 06 de fevereiro de 2025

Oldemberg Anderson Moura da Silva
Coordenador Departamento Financeiro e Contábil
Port. nº 056/GP/CMETOPO/RO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Balancete Projetada 2025 e 2026	10/02/2025

ID:	1127367	Processo	Documento
CRC:	FD4D10DC		
Processo:	14-59/2025		
Usuário:	OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA		
Criação:	10/02/2025 11:35:56	Finalização:	10/02/2025 11:35:57

MD5: **E770061FA02CE8231A8D987FF847C03C**

SHA256: **5EE560C269E5CA6D026A19B31FC9CEAF8402E37A7F65B4B27FE334BA4988B3FA**

Súmula/Objeto:

Diversos

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/02/2025 11:35:56
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	10/02/2025 11:35:56
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA	Representantes da Câmara dos Vereadores (Titular)	10/02/2025 11:37:36
--	-----------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1127367 e o CRC FD4D10DC.

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

**BALANCETE DAS RECEITAS PROJETADA EM 2025 PARA
EFEITO DO LIMITE DE REPASSES DA CÂMARA LEGISLATIVA
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
	IRRF	7.047.247,19
	IPTU	2.128.394,96
	ITBI	1.943.331,97
	ISSQN	8.467.307,05
	Taxas	1.775.348,84
	Multas e Juros de Mora dos Tributos	133.788,00
	Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa dos Tributos	666.185,50
TOTAL DAS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIAS		22.161.603,51
	Cota-Parte do FPM	37.141.059,65
	Cota-Parte ICMS	29.125.780,27
	Cota-Parte IPVA	6.751.605,70
	ITR	174.203,07
	Transferência Financeira - LC nº 87/96	-
	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	129.808,52
	Cota-Parte da Contr. de Interv. no Domínio Econômico - CIDE	84.476,86
		-
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS		73.406.934,07
	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.795.066,08
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		97.363.603,66
LIMITE CONSTITUCIONAL (7%) Emenda Constitucional 58		6.815.452,26
REPASSE MENSAL		567.954,35
LIMITE COM PESSOAL (70%)		4.770.816,58

Obs.: A projeção foi elaborada encima da projeção da Agência Brasil.

Ouro Preto do Oeste, 02 de fevereiro de 2025

Oldemberg Anderson Moura da Silva
Coordenador Departamento Financeiro e Contábil
Port. nº 056/GP/CMETOPO/RO



Poder Legislativo
Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

**BALANCETE DAS RECEITAS PROJETADA EM 2026 PARA
EFEITO DO LIMITE DE REPASSES DA CÂMARA LEGISLATIVA
PARA O EXERCÍCIO DE 2027**

IPCA DE 2027 - 3,90%

RECEITA 2026	IPCA 2027	VALOR P/2027	TOTAL/2027
7.047.247,19	3,90%	274.842,64	7.322.089,83
2.128.394,96	3,90%	83.007,40	2.211.402,36
1.943.331,97	3,90%	75.789,95	2.019.121,92
8.467.307,05	3,90%	330.224,97	8.797.532,02
1.775.348,84	3,90%	69.238,60	1.844.587,44
133.788,00			133.788,00
666.185,50			666.185,50
22.161.603,51		833.103,57	22.994.707,08
37.141.059,65	3,90%	1.448.501,33	38.589.560,98
29.125.780,27	3,90%	1.135.905,43	30.261.685,70
6.751.605,70	3,90%	263.312,62	7.014.918,32
174.203,07	3,90%	6.793,92	180.996,99
-	3,90%	-	-
129.808,52	3,90%	5.062,53	134.871,05
84.476,86	3,90%	3.294,60	87.771,46
		-	-
73.406.934,07		2.862.870,43	76.269.804,50
1.795.066,08			1.795.066,08
Total Geral das Receitas		3.695.974,00	101.059.577,66
Limite Constitucional	7%	258.718,18	7.074.170,44
Repasse Mensal			589.514,20
Limite com Pessoal	70%	181.102,73	4.951.919,31

Obs.: A projeção foi elaborada encima da projeção da Agência Brasil.

Ouro Preto do Oeste, 06 de fevereiro de 2025

Oldemberg Anderson Moura da Silva
Coordenador Departamento Financeiro e Contábil
Port. nº 056/GP/CMETOPO/RO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Balancete Projetada 2026 e 2027	10/02/2025

ID:	1127368	Processo	Documento
CRC:	AFC25DFB		
Processo:	14-59/2025		
Usuário:	OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA		
Criação:	10/02/2025 11:35:57	Finalização:	10/02/2025 11:35:57

MD5: **27AB616C452AC9391F5C1338CFD21FCD**

SHA256: **DE85EE735EF57326926FB1A82922005306578CBD1E49E873BB1D861BECB42A62**

Súmula/Objeto:

Diversos

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/02/2025 11:35:57
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	10/02/2025 11:35:57
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	10/02/2025 11:37:24
--	-----------------------------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1127368 e o CRC AFC25DFB.

**CALCULO DE REPASSE PODER LEGISLATIVO - EXERCICIO DE 2024 SEGUNDO
ANEXO X 4320/64**

RECEITAS TRIBUTARIAS(I)	
IRRF	6.777.640,89
IPTU	3.400.928,74
ITBI	1.868.588,43
ISS	8.423.753,30
TAXAS INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	847.322,39
TAXAS CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	52.814,40
TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	1.764.020,28
MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS: IPTU, IRRF, ITBI, ISS, TAXAS	-
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA: IPTU, IRRF, ITBI, ISS, TAXAS	-
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA: IPTU, IRRF, ITBI, ISS, TAXAS	-
Sub-Total	23.135.068,43
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS(II)	
COTA PARTE FPM	35.712.557,36
COTA PARTE ICMS	28.005.557,95
COTA PARTE IPVA	6.491.928,56
ITR	167.502,95
ICMS DESON LC 87/1996	
COTA PARTE IPI	124.815,88
CIDE	81.227,75
Sub-Total	70.583.590,45
TOTAL = I + II	93.718.658,88
Repasse artigo 29-A da CF - Máximo 7%	6.560.306,12
Valor Mensal a ser repassado	546.692,18





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memória de Cálculo	REPASSE PODER LEGISLATIVO 2025	06/02/2025

ID:	1125199	Processo	Documento
CRC:	DD8CFEA9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Jose Sergio dos Santos Cardoso		
Criação:	06/02/2025 13:36:19	Finalização:	06/02/2025 13:36:19

MD5: E8D22E7F4400043008AF4C901A4A47FE

SHA256: B963F3C0940E66DBC1FB4477394A61CF92BA49500D6FB6C955A87E6D8437C8B6

Súmula/Objeto:

repasse

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 7	06/02/2025	1125180
-------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Jose Sergio dos Santos Cardoso	Dir. Depto de Contabilidade	06/02/2025 13:43:56
---	--------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	07/02/2025 08:12:51
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1125199 e o CRC DD8CFEA9.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Cálculo de Repasse	10/02/2025

ID:	1127369	Processo	Documento
CRC:	EAD0CD0D		
Processo:	14-59/2025		
Usuário:	OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA		
Criação:	10/02/2025 11:35:57	Finalização:	10/02/2025 11:35:57

MD5:	31A46F72286C951ABBADEB746EE30544
SHA256:	79DD4932B54FE3A8FF7180BF054D08BBB53D9D3315031FC4007EC627DCBA1D30

Súmula/Objeto:

Diversos

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/02/2025 11:35:57
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	10/02/2025 11:35:57
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA	Representantes da Câmara dos Vereadores (Titular)	10/02/2025 11:37:15
--	-----------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1127369 e o CRC EAD0CD0D.

Economia

Mercado financeiro eleva previsão da inflação de 5,08% para 5,5%

Projeção de expansão da economia está em 2,06% para este ano

ANDREIA VERDÉLIO – REPÓRTER DA AGÊNCIA BRASIL

Publicado em 27/01/2025 - 10:36
Brasília





© RAFA NEDDERMEYER/AGÊNCIA BRASIL

Versão em áudio

0:00 / 5:02

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerado a inflação oficial do país – passou de 5,08% para 5,5% este ano. A estimativa está no Boletim Focus desta segunda-feira (27), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC), em Brasília, com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para 2026, a projeção da inflação também subiu de 4,1% para 4,22%. Para 2027 e 2028, as previsões são de 3,9% e 3,73%, respectivamente.



4,83%, acima do limite máximo da meta estipulada pelo CMN. Em 2023, o IPCA havia ficado em 4,62%. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ao longo do ano passado, o grupo alimentos e bebidas foi o que mais pressionou o bolso dos brasileiros.

Juros básicos

Para alcançar a meta de inflação, **o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic**, definida em 12,25% ao ano.

A alta do dólar e as incertezas em torno da inflação e da economia global fizeram o BC aumentar o ritmo de subida dos juros na última reunião de 2024, em dezembro. Esse foi o terceiro aumento seguido da Selic e a alta consolida um ciclo de contração na política monetária. A taxa retornou ao nível de dezembro do ano passado, quando estava em 12,25% ao ano.

Após passar um ano em 13,75% ao ano - entre agosto de 2022 e agosto de 2023 - a taxa teve seis cortes de 0,5 ponto e um corte de 0,25 ponto entre agosto do ano passado e maio deste ano. Nas reuniões de junho e julho, o Copom decidiu manter a taxa em 10,5% ao ano, começando a aumentar a Selic na reunião de setembro, quando a taxa subiu 0,25 ponto, e novembro, quando aumentou 0,5 ponto.

O órgão informou que elevará a taxa Selic em um ponto percentual nas próximas duas reuniões deste ano, caso os cenários se confirmem. O primeiro encontro do Copom



Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Mas, além da Selic, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas. Assim, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia.

Quando a taxa Selic é reduzida, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica.

PIB e câmbio

A projeção das instituições financeiras para o crescimento da economia brasileira este ano passou de 2,04% para 2,06%. Para 2026, a expectativa para o PIB é de crescimento de 1,72%. Para 2027 e 2028, o mercado financeiro estima expansão do PIB em 1,96% e 2%, respectivamente.

No terceiro trimestre de 2024, o **Produto Interno Bruto** (PIB – a soma dos bens e serviços produzidos no país) subiu 0,9% em comparação com o segundo trimestre. De acordo com o IBGE, a alta acumulada no ano – de janeiro a setembro do ano passado – é de 3,3%.



Retacionadas



Banco Central anuncia primeira intervenção no câmbio em 2025



Banco Central anuncia primeira intervenção no câmbio em 2025



Edição: Kleber Sampaio

banco central

Boletim Focus

PIB

Juros

Dólar

Compartilhe essa notícia



Destaques EBC

Radioagência

**Prazo para pedir
dispensa da prova do
Enade termina hoje**

Rádios

**Repórter Nacional
7h30: Dia Nacional da
Luta dos Povos**

TV Brasil

**Chove forte na capital
paulista; Defesa Civil
emite alerta severo**

agênciaBrasil rádio Agência rádio MEC rádio Nacional tv Brasil | carta de serviços |  transparência



ID: 1127370 e CRC: 5D7FC49D





Cultura

Em 12 meses, 16% dos maiores de 18 anos compraram ao menos 1 livro

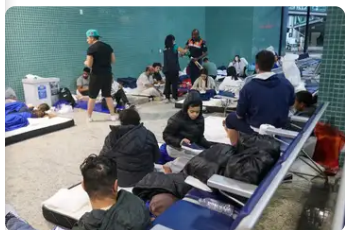
sex, 07/02/2025 - 12:57



Geral

Aeronave colidiu em árvore antes de atingir ônibus em São Paulo

sex, 07/02/2025 - 12:18



Geral

Segunda aeronave com brasileiros deportados dos EUA chega hoje

sex, 07/02/2025 - 12:14

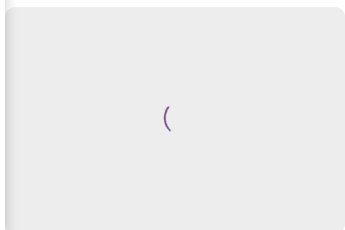




Economia

Poupança tem saques de R\$ 26,3 bi em janeiro, diz Banco Central

sex, 07/02/2025 - 10:45



Educação

Inscrições para o Fies 2025 terminam nesta sexta-feira

sex, 07/02/2025 - 10:33



Ver mais ▾





Saiba onde está a EBC

SEDE:
Brasília
DF

SCS -

Quadra 08 -

Bloco B

50/60 - 1º

Subsolo

Edifício

Venâncio

Shopping

CEP: 70.333-



Acesso à Informação

Institucional

Ações e

Programas

Veículos

Agência
Brasil

Rádio
Nacional

Rádio MEC

Serviços

A Voz do
Brasil

Agência
Gov

Canal



Centro
CEP: 20.231-
110

São Luís MA

Rua
Armando
Vieira da
Silva, nº 126
Bairro de
Fátima

CEP: 65030-
130

São Paulo SP

Avenida
Mofarrej, nº
1.200
Vila
Leopoldina
CEP: 05311-



Custos
Convênios e
Transferências
Licitações e
Contratos
Empregados

Processos
Seletivos
Gestão
Patrimonial
Informações
Classificadas
Perguntas
Frequentes
Planilhas de
Execução
Musical
LAI
SIC - Sistema
de Informação
ao Cidadão
Canal de
Denúncia

Quem é
Quem
Diretoria
Ouvidoria
RNCP

Legislação



CEP: 69640-000



EMPRESA BRASIL
DE COMUNICAÇÃO

© Todos os direitos reservados
pela **EBC**

Política de Privacidade | Termos
de uso





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Mercado Financeiro	10/02/2025

ID:	1127370	Processo	Documento
CRC:	5D7FC49D		
Processo:	14-59/2025		
Usuário:	OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA		
Criação:	10/02/2025 11:35:57	Finalização:	10/02/2025 11:35:58

MD5: **ABD45604683B50C66F18E876FE428C44**

SHA256: **57E3A4FF313CEE9BD123FF5E6A2AFB6AB04821826B7DE26A55224D9273156C32**

Súmula/Objeto:

Diversos

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/02/2025 11:35:57
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	10/02/2025 11:35:57
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA	Representantes da Câmara dos Vereadores (Titular)	10/02/2025 11:36:51
--	-----------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1127370 e o CRC 5D7FC49D.

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJEÇÃO DA DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2025

COM AS VERBAS INDENIZATÓRIAS

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVER.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMB.	OUTUB.	NOVEMB.	DEZEMB.	13º SAL.	1/3 FER.	TOTAL
I - VEREADORES															
Subsidio - Presidente	9.900,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	3.476,67	138.536,67
Subsidio - 10 - Vereadores	95.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	33.333,30	1.328.333,30
Obrig. Patr. - INSS (22 %)	23.078,00	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	8.098,19	322.711,39
TOTAL	127.978,00	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	44.908,16	1.789.581,36
II - SERV. EFET. QUADRO PROPRIO															
Agente Administrativo	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	470,67	18.826,67
Servidor Técnico Especializado	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	2.891,47	115.658,93
Agente de Limpeza e Conservação	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	658,93	26.357,33
Contole Interno	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	695,33	27.813,33
Agente Administrativo	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	517,73	20.709,33
Agente Administrativo	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	517,73	20.709,33
Agente de Portaria e Vigilância	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	1.264,00	50.560,00
Agente de Portaria e Vigilância	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	753,07	30.122,67
Agente Administrativo	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	470,67	18.826,67
Agente de Portaria e Vigilância	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	517,73	20.709,33
Agente de Limpeza e Conservação	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	658,93	26.357,33
Agente de Serviços Diversos	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	1.525,68	61.027,20
Auxiliar Administrativo	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	1.416,76	56.670,27
Agente Administrativo	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	1.677,70	67.107,87
Técnico em Contabilidade	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	2.284,85	91.394,13
Analista de Sistema	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	848,88	33.955,33
Agente Administrativo	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	1.931,01	77.240,27
Agente Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistente Jurídico	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	761,83	30.473,20
Motorista	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	517,73	20.709,33
															-
Motorista (02)															-
Agente de Limpesa e Conservação (1)															-
Ad. Insalubridade 40%															-



Arqyivo Gerais (1)															-
Adicional de Especialização	-												-		-
Obrig. Patr. - IPSM (14,00%)	-														-
SUB-TOTAL	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	20.380,70	815.228,52
Obrig. Patr. - IPSM (14,00%)	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	-	103.794,47
Calculo Atuarial - IPSM (20 %)														-	-
SUB-TOTAL	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	20.380,70	919.022,99

III - SERVID. EFETIVOS - FUNÇÃO															
Assessor Especial Legislativo	5.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	2.333,33	91.333,33
Coord. do Sist. de Controle Interno	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.333,33	54.333,33
Coord. do Depar. Finan. e Cont.	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.333,33	54.333,33
Chefe do setor Adm. da Asses. Jur.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.666,67	66.666,67
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	41.000,00
Chefe do Depart. de Inform.	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	40.000,00
Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	27.666,67
Ass. de Cont. E Alim. Sist. De Leg.	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	27.666,67
Chef de Patr. e Contr. Bens Móv.	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	27.666,67
Chefe de Protocolo e Publicações	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	27.666,67
Auxiliar de Controle Interno	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	27.666,67
Chef de Sist. Sítio Eletr. E Public.	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	27.666,67
Assist. de Sala de Empreend.	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	333,33	14.333,33
Ass. Serv. Ger. Ass. Set. Adm. Leg.	1.450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00	7.000,00
Ass. Serv. Ger. Ass. Set. Adm. Leg.	1.450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00	7.000,00
Ass. Serv. Ger. Ass. Set. Adm. Leg.	1.450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00	7.000,00
Ass. Serv. Ger. Ass. Set. Adm. Leg.	1.450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00	7.000,00
Ass. Serv. Ger. Ass. Set. Adm. Leg.	1.450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00	7.000,00
Assistente dos setores Licitantes	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	-	24.000,00
TOTAL	55.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	13.900,01	594.000,01
V - SERVID. SEM VINC. EMPREG.															
Assessor Parlamentar	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	27.666,67
Assessor Parlamentar	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	27.666,67
Assessor Parlamentar	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	27.666,67
Assessor Parlamentar	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	27.666,67
Assessor Parlamentar	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	27.666,67
Assessor Parlamentar	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	27.666,67
Assessor Parlamentar	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	27.666,67



Obrig. Patr. - INSS	37.774,00	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.010,85	11.456,87	493.587,06
TOTAL GERAL	434.746,25	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	315.997,81	97.814,28	4.346.752,09
REALIZADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZATÓRIA	434.746,25	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	315.997,81	97.814,28	4.346.752,09

Obs.: O Servidor Efetivo: Oldemberg Anderson Moura da Silva recebe abono permanência.
A Servidora Efetiva: Maria Teixeira de Oliveira Coelho recebe abono permanência.
O Servidor Efetivo: Thales Emerich Bitencourt Leone está a disposição com ônus para o RPPS (IPSM).

DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO DE GASTO COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
COM BASE NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

EM RELAÇÃO AOS REPASSES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITAS DE 2024 PARA EFEITO DE REPASSE PARA O EXERCÍCIO DE 2025 (Receita)	93.718.658,88
REPASSE PREVISTO PARA O EXERCICIO - 7% EC 58 (Estimativa de Receita)	6.560.306,12
DEVOLUÇÃO SALDO FINANCEIRO P/PREFEITURA	0,00
LIMITE A GASTAR COM FOLHA DE PAGAMENTO 70% (CF art. 29-A, § 1º)	4.592.214,28
CUSTO ANUAL PREVISTO COM FOLHA DE PAGAMENTO	4.346.752,09
SALDO	245.462,19
% DE GASTO NO EXERCÍCIO	66,26

Ouro Preto do Oeste, 06 de fevereiro de 2025.

5% em relação a Receita 4.685.932,94

Gasto	Saldo
4.346.752,09	245.462,19

100% DO GASTO COM PESSOAL		
4.346.752,09	4.592.214,28	94,65
245.462,19		5,35
		100

Oldemberg Anderson Moura da Silva
Coordº Depart. Financeiro e Contábil
Port. nº 056/GP/CMETOPO/RO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouopretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Projeção Pessoal 2025	10/02/2025

ID: **1127371**

CRC: **5ED79DD3**

Processo: **14-59/2025**

Usuário: **OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA**

Criação: **10/02/2025 11:35:58** Finalização: **10/02/2025 11:35:58**

Processo



Documento



MD5: **E1789DE95DC09E6654034AC38C5BAF83**

SHA256: **12AD73DA9EAF2F7E25621A51BCEA4A5B63E409AB965240244EEC35C8DD029C9D**

Súmula/Objeto:

Diversos

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/02/2025 11:35:58
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	10/02/2025 11:35:58
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA

Técnico em Contabilidade

10/02/2025 11:36:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1127371 e o CRC 5ED79DD3.

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJEÇÃO DA DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2026

COM AS VERBAS INDENIZATÓRIAS

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVER.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMB.	OUTUB.	NOVEMB.	DEZEMB.	13° SAL.	1/3 FER.	TOTAL
I - VEREADORES															
Subsidio - Presidente	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	3.476,67	139.066,67
Subsidio - 10 - Vereadores	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	33.333,30	1.333.333,30
Obrig. Patr. - INSS (22 %)	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	8.098,19	323.927,99
TOTAL	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	44.908,16	1.796.327,96
II - SERV. EFET. QUADRO PROPRIO															
Agente Administrativo	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	470,67	18.826,67
Servidor Técnico Especializado	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	2.891,47	115.658,93
Agente de Limpeza e Conservação	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	658,93	26.357,33
Contole Interno	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	695,33	27.813,33
Agente Administrativo	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	517,73	20.709,33
Agente Administrativo	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	517,73	20.709,33
Agente de Portaria e Vigilância	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	1.264,00	50.560,00
Agente de Portaria e Vigilância	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	753,07	30.122,67
Agente Administrativo	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	470,67	18.826,67
Agente de Portaria e Vigilância	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	517,73	20.709,33
Agente de Limpeza e Conservação	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	658,93	26.357,33
Agente de Serviços Diversos	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	1.525,68	61.027,20
Auxiliar Administrativo	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	1.416,76	56.670,27
Agente Administrativo	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	1.677,70	67.107,87
Técnico em Contabilidade	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	2.284,85	91.394,13
Analista de Sistema	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	848,88	33.955,33
Agente Administrativo	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	1.931,01	77.240,27
Agente Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistente Jurídico	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	761,83	30.473,20
Motorista	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	517,73	20.709,33
															-
Motorista (02)															-
Agnete de Limpesa e Conservação (1)															-
Arqyivo Gerais (1)															-



Patronal e Déficit - 34%															-
Adicional de Especialização															-
Obrig. Patr. - IPSM (14,00%)															-
SUB-TOTAL	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	20.380,70	815.228,52
Obrig. Patr. - IPSM (14,00%)	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	-	103.794,47
Calculo Atuarial - IPSM (20 %)														-	-
SUB-TOTAL	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	20.380,70	919.022,99

III - SERVID. EFET. - FUNÇÃO															
Assessor Especial Legislativo	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	2.333,33	93.333,33
Coord. do Sistema de Controle Interno	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.333,33	53.333,33
Coord. do Depart. Financeiro e Contábil	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.333,33	53.333,33
Chefe do setor Admin. da Asses. Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.666,67	66.666,67
Diretor de Departamento de Pessoal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	40.000,00
Chefe do Depart. de Inform.	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	40.000,00
Assist. de Departamento de Setor Pessoal	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Assist. de Contab. E Alim. Sist. De Legisl.	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Chefe de Patrimônio e Contr. Bens Móv.	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Chefe de Protocolo e Publicações	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Auxiliar de Controle Interno	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Chefe de Sist. Sítio Eletr. E Publicidade	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Assist. de Sala de Empreendedorismo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	333,33	13.333,33
Assist. Serv. Ger. Assit. Set. Adm. Legisl.	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00	6.000,00
Assist. Serv. Ger. Assit. Set. Adm. Legisl.	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00	6.000,00
Assist. Serv. Ger. Assit. Set. Adm. Legisl.	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00	6.000,00
Assist. Serv. Ger. Assit. Set. Adm. Legisl.	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00	6.000,00
Assist. Serv. Ger. Assit. Set. Adm. Legisl.	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00	6.000,00
Assist. Serv. Ger. Assit. Set. Adm. Legisl.	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00	6.000,00
Apoio às Licitações	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
TOTAL	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	14.566,68	582.666,68
V - SERVID. SEM VINC. EMPREG.															
Assessor Parlamentar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Assessor Parlamentar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Assessor Parlamentar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Assessor Parlamentar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Assessor Parlamentar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Assessor Parlamentar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Assessor Parlamentar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67



Obrig. Patr. - INSS	36.768,60	36.768,60	36.768,60	36.768,60	36.768,60	36.768,60	36.768,60	36.768,60	36.768,60	36.768,60	36.768,60	36.768,60	36.768,60	12.256,21	502.454,75
TOTAL GERAL	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	102.913,64	4.244.751,21
REALIZADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZATÓRIA	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	317.663,91	102.913,64	4.244.751,21

O Servidor Efetivo: * Oldemberg Anderson Moura da Silva recebe abono permanência.
A Servidora Efetiva: * Maria Teixeira de Oliveira Coelho recebe abono permanência.
O Servidor Efetivo: ** Thales Emerich Bitencourt Leone está a disposição com ônus para o RPPS (IPSM).

DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO DE GASTO COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
COM BASE NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

EM RELAÇÃO AOS REPASSES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITAS DE 2025 PARA EFEITO DE REPASSE PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (Receita 2025)	97.363.603,66
REPASSE PREVISTO PARA O EXERCICIO - 7% EC 58 (Estimativa de Receita 2024)	6.815.452,26
DEVOLUÇÃO SALDO FINANCEIRO P/PREFEITURA	0,00
LIMITE A GASTAR COM FOLHA DE PAGAMENTO 70% (CF art. 29-A, § 1º)	4.770.816,58
CUSTO ANUAL PREVISTO COM FOLHA DE PAGAMENTO	4.244.751,21
SALDO	526.065,37
% DE GASTO NO EXERCÍCIO	62,28

Ouro Preto do Oeste, 06 de fevereiro de 2025.

Gasto	Saldo
4.244.751,21	526.065,37

100% DO GASTO COM PESSOAL		
4.244.751,21	4.770.816,58	88,97
526.065,37		11,03
		100

Oldemberg Anderson Moura da Silva
Coordº Depart. Financeiro e Contábil
Port. nº 056/GP/CMETOPO/RO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Projeção Pessoal 2026	10/02/2025

ID: **1127372**

CRC: **BF1C4C61**

Processo: **14-59/2025**

Usuário: **OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA**

Criação: **10/02/2025 11:35:58** Finalização: **10/02/2025 11:35:59**

Processo



Documento



MD5: **ABE019319AD27408612413A0529E91F4**

SHA256: **70687F0E58AF6A19A9F763F5D50D88993E78DF328C27483C968A494D9B3EF501**

Súmula/Objeto:

Diversos

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/02/2025 11:35:58
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	10/02/2025 11:35:58
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA

Representantes da Câmara dos Vereadores
(Titular)

10/02/2025 11:36:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1127372 e o CRC BF1C4C61.

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJEÇÃO DA DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2027

COM AS VERBAS INDENIZATÓRIAS

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVER.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMB.	OUTUB.	NOVEMB.	DEZEMB.	13º SAL.	1/3 FER.	TOTAL
I - VEREADORES															
Subsidio - Presidente	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	10.430,00	3.476,67	139.066,67
Subsidio - 10 - Vereadores	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	33.333,30	1.333.333,30
Obrig. Patr. - INSS (22 %)	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	24.294,60	8.098,19	323.927,99
TOTAL	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	134.724,60	44.908,16	1.796.327,96
II - SERV. EFET. QUADRO PROPRIO															
Agente Administrativo	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	470,67	18.826,67
Servidor Técnico Especializado	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	8.674,42	2.891,47	115.658,93
Agente de Limpeza e Conservação	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	658,93	26.357,33
Contole Interno	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.086,00	695,33	27.813,33
Agente Administrativo	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	517,73	20.709,33
Agente Administrativo	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	517,73	20.709,33
Agente de Portaria e Vigilância	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	3.792,00	1.264,00	50.560,00
Agente de Portaria e Vigilância	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	2.259,20	753,07	30.122,67
Agente Administrativo	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	470,67	18.826,67
Agente de Portaria e Vigilância	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	517,73	20.709,33
Agente de Limpeza e Conservação	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	1.976,80	658,93	26.357,33
Agente de Serviços Diversos	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	4.577,04	1.525,68	61.027,20
Auxiliar Administrativo	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	4.250,27	1.416,76	56.670,27
Agente Administrativo	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	5.033,09	1.677,70	67.107,87
Técnico em Contabilidade	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	6.854,56	2.284,85	91.394,13
Analista de Sistema	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	2.546,65	848,88	33.955,33
Agente Administrativo	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	5.793,02	1.931,01	77.240,27
Agente Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistente Jurídico	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	2.285,49	761,83	30.473,20
Motorista	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	517,73	20.709,33
															-
Motorista (02)															-
Agnete de Limpesa e Conservação (1)															-
Arqyivo Gerais (1)															-



Patronal e Déficit - 34%															-
Adicional de Especialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrig. Patr. - IPSM (14,00%)															-
SUB-TOTAL	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	61.142,14	20.380,70	815.228,52
Obrig. Patr. - IPSM (14,00%)	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	7.984,19	-	103.794,47
Calculo Atuarial - IPSM (20 %)														-	-
SUB-TOTAL	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	69.126,33	20.380,70	919.022,99

III - SERVID. EFET. - FUNÇÃO															
Assessor Especial Legislativo	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	2.333,33	93.333,33
Coord. do Sistema de Controle Interno	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.333,33	53.333,33
Coord. do Depart. Financeiro e Contábil	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.333,33	53.333,33
Chefe do setor Admin. da Asses. Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.666,67	66.666,67
Diretor de Departamento de Pessoal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	40.000,00
Chefe do Depart. de Inform.	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	40.000,00
Assist. de Departamento de Setor Pessoal	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Assist. de Contab. E Alim. Sist. De Legisl.	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Chefe de Patrimônio e Contr. Bens Móv.	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Chefe de Protocolo e Publicações	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Auxiliar de Controle Interno	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Chefe de Sist. Sítio Eletr. e Publicidade	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Assist. de Sala de Empreendedorismo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	333,33	13.333,33
Assist. Serv. Ger. Assit. Set. Adm. Legisl.	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00	6.000,00
Assist. Serv. Ger. Assit. Set. Adm. Legisl.	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00	6.000,00
Assist. Serv. Ger. Assit. Set. Adm. Legisl.	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00	6.000,00
Assist. Serv. Ger. Assit. Set. Adm. Legisl.	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00	6.000,00
Assist. Serv. Ger. Assit. Set. Adm. Legisl.	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00	6.000,00
Assist. Serv. Ger. Assit. Set. Adm. Legisl.	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	150,00	6.000,00
Apoio às Licitações	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
TOTAL	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	14.566,68	582.666,68
V - SERVID. SEM VINC. EMPREG.															
Assessor Parlamentar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Assessor Parlamentar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Assessor Parlamentar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Assessor Parlamentar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Assessor Parlamentar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Assessor Parlamentar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Assessor Parlamentar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
Assessor Parlamentar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67



Obrig. Patr. - INSS	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.012,60	36.012,60	12.004,21	492.374,75
TOTAL GERAL	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	102.661,64	4.234.671,21
REALIZADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZATÓRIA	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	316.907,91	102.661,64	4.234.671,21

O Servidor Efetivo: * Oldemberg Anderson Moura da Silva recebe abono permanência.
A Servidora Efetiva: * Maria Teixeira de Oliveira Coelho recebe abono permanência.
O Servidor Efetivo: ** Thales Emerich Bitencourt Leone está a disposição com ônus para o RPPS (IPSM).

DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO DE GASTO COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027
COM BASE NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

EM RELAÇÃO AOS REPASSES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITAS DE 2026 PARA EFEITO DE REPASSE PARA O EXERCÍCIO DE 2027 (Receita 2026)	101.059.577,66
REPASSE PREVISTO PARA O EXERCICIO - 7% EC 58 (Estimativa de Receita 2024)	7.074.170,44
DEVOLUÇÃO SALDO FINANCEIRO P/PREFEITURA	0,00
LIMITE A GASTAR COM FOLHA DE PAGAMENTO 70% (CF art. 29-A, § 1º)	4.951.919,31
CUSTO ANUAL PREVISTO COM FOLHA DE PAGAMENTO	4.234.671,21
SALDO	717.248,10
% DE GASTO NO EXERCÍCIO	59,86

Ouro Preto do Oeste, 06 de fevereiro de 2025.

Gasto	Saldo
4.234.671,21	717.248,10

100% DO GASTO COM PESSOAL		
4.234.671,21	4.951.919,31	85,52
717.248,10		14,48
		100

Oldemberg Anderson Moura da Silva
Coordº Depart. Financeiro e Contábil
Port. nº 056/GP/CMETOPO/RO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Projeção Pessoal 2027	10/02/2025

ID:	1127373	Processo	Documento
CRC:	1CD86640		
Processo:	14-59/2025		
Usuário:	OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA		
Criação:	10/02/2025 11:35:59	Finalização:	10/02/2025 11:35:59

MD5: **A7A72134E045327D768F6614829D3149**

SHA256: **9FAF670C154C893E34053593E852F5F24C58DD04FD0A806C44683CE0C406BCF5**

Súmula/Objeto:

Diversos

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/02/2025 11:35:59
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	10/02/2025 11:35:59
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	10/02/2025 11:36:16
--	-----------------------------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1127373 e o CRC 1CD86640.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

OFICIO nº 007/CONT/2025

Ilmo(a). Senhor(a)
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Ouro Preto do Oeste-RO

**Assunto: BASE DE CALCULO DE REPASSE DE RECURSOS DE DUODECIMO PODER
LEGISLATIVO EXERCICIO DE 2025**

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, encaminhar os cálculos de repasse de duodécimo do Poder Legislativo do exercício de 2025. Em que pese concluimos pela base de calculo em R\$ 93.718.658,88 (noventa e três milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) em que o repasse de duodécimo será de R\$ 546.692,18 (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) mensais que serão repassado ate o dia 20 de cada mês nos termos da Legislação vigente de acordo com o artigo 29-A da Constituição Federal.

[Memória de Cálculo REPASSE PODER LEGISLATIVO 2025 de 06/02/2025 \(ID 1125199\)](#)
[Anexo 02 LEI 4320-1964 RECEITAS de 06/02/2025 \(ID 1125200\)](#)

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2025.

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 06/02/2025 às 13:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).





Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 07/02/2025 às 08:12, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1125180** e o código verificador **0CE0B8F3**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	***.427.652-**	07/02/2025 08:47
2	OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA	***.273.417-**	07/02/2025 09:24

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memória de Cálculo REPASSE PODER LEGISLATIVO 2025	06/02/2025	1125199
2	Anexo 02 LEI 4320-1964 RECEITAS	06/02/2025	1125200

Docto ID: 1125180 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	007	10/02/2025

ID:	1127383	Processo	Documento
CRC:	4F5F07BE		
Processo:	14-59/2025		
Usuário:	OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA		
Criação:	10/02/2025 11:38:09	Finalização:	10/02/2025 11:39:04

MD5: **FC22C793B5D94444B99BC6A8FBD060F8**

SHA256: **8837B6A7D69951BA4618A8018AA23C95DB5B323A12C0D6AB52E60FC2A9624043**

Súmula/Objeto:

Memorando nº007/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/02/2025 11:38:09
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	10/02/2025 11:38:09
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA	Representantes da Câmara dos Vereadores (Titular)	10/02/2025 11:39:13
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1127383 e o CRC 4F5F07BE.



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

14-59/2025

Data/Hora: 10/02/2025 11:39:48

Origem: CMOPO - Coord. Contábil e Execução Orçamentária (316)

Destino: CMOPO - Controle Interno (319)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue o presente processo com os anexos para análise e emissão de parecer.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA, Técnico em Contabilidade**, em 10/02/2025 às 11:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1127387** e o código verificador **318C2864**.

Referência: [Processo nº 14-59/2025](#).

Docto ID: 1127387 v1



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
14-59/2025

Data/Hora: **10/02/2025 12:10:34**
Origem: **CMOPO - Controle Interno (319)**
Destino: **CMOPO - Gabinete da Presidencia (314)**
Finalidade: **()**

Despacho:

segue para conhecimento e análise do processo.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **OLCYMAR GALIMBERTI DA SILVA**, Secretário do **Controle Interno**, em 10/02/2025 às 12:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1127435** e o código verificador **B19E8929**.

Referência: [Processo nº 14-59/2025](#).

Docto ID: 1127435 v1



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)
14-59/2025

Data/Hora: 11/02/2025 08:16:50

Origem: CMOPO - Gabinete da Presidencia (314)

Destino: CMOPO - Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar (313)

Finalidade: ()

Despacho:

Após conhecimento do gabinete encaminho PL para SLAP.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **Woygres Araujo Risso, ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 11/02/2025 às 08:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1127875** e o código verificador **7CC71DD2**.

Referência: [Processo nº 14-59/2025](#).

Docto ID: 1127875 v1